



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 774/2008, 3 de novembro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

| | |
|---|----------------------|
| 03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento | |
| 03.20 – Depto. de Administração | |
| 0412200042.006000 - Manutenção do Depto. de Administração | |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. – 01000 – 41 | R\$ 35.500,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.20 – Depto. de Saúde | |
| 1030100352.018303 - 15% Receitas Próprias | |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. – 01303 – 161 | R\$ 28.100,00 |
| 07.00 - Secretaria Mun. de Educação | |
| 07.20 – Depto. de Educação | |
| 1236100392.023103 - Educação 6,67% | |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. - 01103 – 200 | R\$ 25.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 88.600,00 |

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

| | |
|---|---------------|
| 03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento | |
| 03.40 - Depto. de Planejamento | |
| 0412100072.008000 - Manutenção do Depto. de Planejamento | |
| 3.1.90.34.00.0000 - Outras desp. pessoal terc. mão-de-obra - 01000 – 70 R\$ | 10.500,00 |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. - 01000 – 74 | R\$ 25.000,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.20 - Depto. de Saúde | |
| 1030100342.019303 - 15% Receitas Próprias | |
| 3.3.71.41.00.0000 - Contribuições - 01303 - 403 | R\$ 17.100,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.20 – Depto. de Saúde | |
| 1030100352.018303 - 15% Receitas Próprias | |
| 3.3.90.31.00.0000 - Prem.cult,artist,cientif.desp. e outras - 01303 – 156 ... R\$ | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo – 01303 - 155..... | R\$ 5.000,00 |



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.47.00.0000 - Obrigações tributárias e contributivas - 01303 - 162... R\$ | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.0000 – Equip. e mat. permanente – 01303 – 164 R\$ | 1.000,00 |
| 07.00 - Secretaria Mun. de Educação | |
| 07.30 - Depto. de Transporte Escolar | |
| 1236100362.026103 - 6,67% Educação | |
| 3.3.90.33.00.0000 – Pass. e despesas com locomoção - 01103 - 243..... R\$ | 25.000,00 |
| TOTAL..... R\$ | 88.600,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 3 de novembro de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

